

L E I Nº 3091/85
de 23 de dezembro de 1985

Revoga o item 4 da Tabela nº 12 ' da Taxa de Licença para Publicidade da Lei 2252/79.

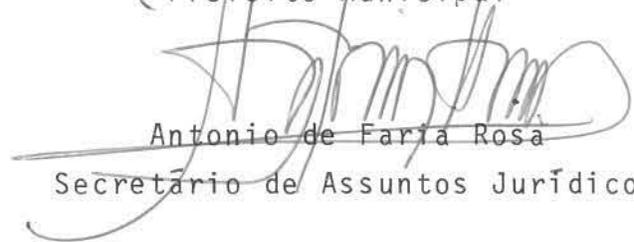
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica revogado o item 4 - "No exterior de veículos, por veículo e por dia - Valor de Referência - 0,30" ' da Tabela nº 12 - Da Taxa de Licença para Publicidade da lei nº 2252/79, ' de 21 de dezembro de 1979.

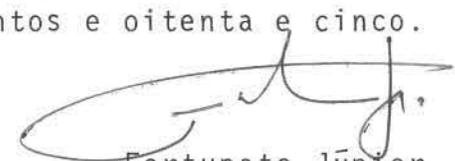
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de dezembro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos